



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

SEÇÃO I >> PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.611, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera atributos de Objetivos de Programas Temáticos do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovados pela Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, §§ 2º e 3º, e o art. 20, da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2024-2027, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS, previsto no inciso II do art. 3º, e, em especial, os atributos dos Objetivos dos Programas Temáticos, relacionados nos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, na forma apresentada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A presente revisão do Anexo II, da Lei que aprovou o PPA 2024-2027, de que trata o caput, visa a incluir Objetivo e respectivos Atributos em Programa Temático; remanejar Atributos entre Objetivos; incluir e alterar Metas, Indicadores e Ações Não Orçamentárias de Objetivos de Programas Temáticos do Plano Plurianual para o quadriênio de 2024-2027, na forma especificada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de dezembro de 2024

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

ALTERA O ANEXO II - ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS, constante do Inciso II do art. 3º e, em especial, os

atributos dos Objetivos dos Programas Temáticos, relacionados nos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2024-2027, e suas alterações.

PROGRAMA TEMÁTICO: 6201 - AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETIVO: O249 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

ADQUIRIR ALIMENTOS PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO FEDERAL E CONTRIBUIR PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO CONSUMIDOR

UNIDADE RESPONSÁVEL: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

ALTERAÇÃO ENTRE OBJETIVOS

IN10743 - ESPAÇOS PADRONIZADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO (BOXES)
DE: O249 - COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

PARA: O250 - FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO

PROGRAMA TEMÁTICO: 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS

OBJETIVO: O368 - APRIMORAMENTO E EXPANSÃO DO NA HORA

APRIMORAR E EXPANDIR A REDE DE ATENDIMENTOS DO NA HORA, COM FOCO NA MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E NA REDUÇÃO DO TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

METAS 2024 - 2027

ALTERAÇÃO DE META

DE: M1106 - EXPANDIR DE 8 PARA 9 UNIDADES DO NA HORA NO DISTRITO FEDERAL (SEJUS)

PARA: M1106 - EXPANDIR DE 9 PARA 11 UNIDADES DO NA HORA NO DISTRITO FEDERAL (SEJUS)

PROGRAMA TEMÁTICO: 6210 - MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: O304 - GESTÃO INTEGRADA DOS RISCOS ECOLÓGICOS E SOCIOECONÔMICOS

REVISÃO DO PLANEJAMENTO E DO CONTROLE DO USO DO TERRITÓRIO, COM A DECORRENTE ADEQUAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS E ECONÔMICOS NA OCUPAÇÃO TERRITORIAL.

1/7

UNIDADE RESPONSÁVEL: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

METAS 2024 - 2027

ALTERAÇÃO DE META

DE: M1236 - IMPLANTAR 2 MÓDULOS ESPECIALISTAS DO SISTEMA DISTRITAL DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS-SISDIA/DF (SEMA)

PARA: M1236 - IMPLANTAR 3 MÓDULOS ESPECIALISTAS DO SISTEMA DISTRITAL DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS-SISDIA/DF (SEMA)

DE: M1237 - PUBLICAR O ATLAS ECOLÓGICO E SOCIOECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL. (SEMA)

PARA: M1237 - PRODUIR O ATLAS ECOLÓGICO E SOCIOECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL (SEMA)

DE: M1239 - PUBLICAR O PAINEL DE INDICADORES DO ZEE-DF (SEMA)

PARA: M1239 - IMPLEMENTAR O PAINEL DE INDICADORES DO ZEE-DF (SEMA)

OBJETIVO: O306 - ENFRENTAMENTO DAS CAUSAS E DOS EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA NO DF

APOIO DO GDF À CONTRIBUIÇÃO NACIONALMENTE DETERMINADA (NDC) AO ACORDO DE PARIS, APROVADA PELO COMITÊ INTERMINISTERIAL DE MUDANÇA DO CLIMA (CIM). A NDC, PRINCIPAL COMPROMISSO INTERNACIONAL DO BRASIL NA ÁREA DE MUDANÇA DO CLIMA, FOI TRANSMITIDA À ONU NA CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE A MUDANÇA DO CLIMA - UNFCCC.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

PAN11228 - DIVULGAÇÃO DO PLANO SETORIAL DE AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO (ABC+) DO DF. (SEMA)

PAN11230 - CRIAÇÃO DO PLANO SETORIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (SEMA)

OBJETIVO: O307 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CERRADO

PROMOVER A RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO EM ÁREAS PRIORITÁRIAS DO CERRADO E A CONSOLIDAÇÃO DOS PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS DISTRITAIS E DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA E DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INDICADORES

INCLUSÃO DE INDICADOR

2/7

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10957 - ÁREAS RECUPERADAS DE CERRADO	HECTARE	-	-	Anual	2024	>= 6.000,00	Maior, Melhor	ESTUDOS TÉCNICOS DA SEMA	21101(SEMA)	Não
					2025	>= 6.000,00				
					2026	>= 6.000,00				
					2027	>= 6.000,00				

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

PAN11231 - ATUALIZAÇÃO DO MAPA QUE DEFINE AS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL NO DISTRITO FEDERAL. (SEMA)
 PAN11232 - ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ORGANIZAR E FOMENTAR A PRODUÇÃO DE MUDAS E SEMENTES, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À RECUPERAÇÃO DO BIOMA CERRADO DO DISTRITO FEDERAL. (SEMA)
 PAN11233 - COORDENAR, DE ACORDO COM O DECRETO 44.606/2023 E A PORTARIA Nº 73/2023 OS PLANTIOS DE MUDAS E SEMENTES PRODUZIDAS, DIRECIONANDO-OS AS ÁREAS PRIORITÁRIAS URBANAS, PERIURBANAS E RURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS. (SEMA)
 PAN11234 - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DISTRITAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS. (SEMA)
 PAN11235 - COORDENAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA DEFINIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS CORREDORES ECOLÓGICOS DO DF. (SEMA)
 PAN11236 - COORDENAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA OFICIALIZAÇÃO DA LISTA DE ESPÉCIES NATIVAS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NO DF. (SEMA)
 PAN11238 - PARTICIPAÇÃO CONJUNTA COM O INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL PARA CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. (SEMA)
 PAN11239 - APOIO AO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL PARA CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES CONSULTIVOS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DISTRITAIS. (SEMA)

METAS 2024 - 2027

INCLUSÃO DE META

PM1652 - REDUZIR EM 20% O NÚMERO DE ÁREA QUEIMADA DECORRENTE DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS CAUSADOS POR AÇÃO HUMANA. (SEMA)
 PM1653 - OFICIALIZAR A LISTA DE ESPÉCIES NATIVAS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO. (SEMA)
 PM1654 - IMPLANTAR DOIS CORREDORES ECOLÓGICOS DO DF. (SEMA)

OBJETIVO: O310 - DISPONIBILIDADE HÍDRICA E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA DE QUALIDADE
 COMBATER A ESCASSEZ HÍDRICA EM TODO O DISTRITO FEDERAL, ASSEGURANDO O ACESSO À ÁGUA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE ADEQUADAS A SEUS MÚLTIPLOS USOS, DE MODO A FAVORECER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E A PROTEÇÃO E O USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INDICADORES

INCLUSÃO DE INDICADOR

3/7

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10965 - NÚMERO DE AÇÕES REALIZADAS DO PROGRAMA ANUAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS (APM)	UNIDADE	-	-	Anual	2024	= 2,00	Maior, Melhor	SUGARS	21101(SEMA)	Não
					2025	= 3,00				
					2026	= 3,00				
					2027	= 3,00				

METAS 2024 - 2027

INCLUSÃO DE META

PM1661 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS (APM) (SEMA)

OBJETIVO: O311 - GESTÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
 DESENVOLVER SISTEMA INTEGRADO CAPAZ DE SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÕES E ADOÇÃO DE AÇÕES NAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ALÉM DE AÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA E O FORTALECIMENTO DA CADEIA DE PRODUTIVA DA RECICLAGEM.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INDICADORES

INCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10961 - FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS/TERMOS DE COMPROMISSO DE LOGÍSTICA REVERSA	PERCENTUAL	-	-	Anual	2024	= 1,00	Maior, Melhor	SUGARS	21101(SEMA)	Não
					2025	= 1,00				
					2026	= 1,00				
					2027	= 1,00				

INCLUSÃO DE OBJETIVO

OBJETIVO: PO397 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL
 A EDUCAÇÃO AMBIENTAL REPRESENTA OS PROCESSOS ATRAVÉS DOS QUAIS O INDIVÍDUO E A COLETIVIDADE CONSTROEM VALORES SOCIAIS, CONHECIMENTOS, ATITUDES, HABILIDADES, INTERESSE ATIVO E COMPETÊNCIA VOLTADA PARA

4/7

UNIDADE RESPONSÁVEL: 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CARACTERIZAÇÃO

No contexto da caracterização e história da Educação Ambiental do/no Distrito Federal temos os grandes marcos legais para a institucionalização da EA que são: a Política Ambiental do DF (Lei nº 41 de 1989); a Lei Orgânica do DF (1993); a Política de Educação Ambiental do Distrito Federal (Lei nº 3.833 de 2006, PEA-DF), regulamentada pelo Decreto nº 31.129 de 2009.

Nesse sentido, a EA é compreendida como um dos mecanismos de auxílio no estabelecimento das diretrizes da Política Ambiental do DF (Lei nº 41 de 1989). Por outro lado, a Política de Educação Ambiental do DF (Lei Distrital nº 3.833/2006) amplia a importância da EA ao compreendê-la como um processo que implica em mudanças no nível individual e coletivo, ao repensar valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades, interesse ativo e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

Assim, entende-se por educação ambiental os processos através dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades, interesse ativo e competência voltada para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e à sua sustentabilidade (Distrito Federal, 2009, s/p).

A partir desse entendimento, a Lei destaca os seguintes objetivos fundamentais da educação ambiental:

desenvolver uma compreensão integrada do meio ambiente e suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

estimular e fortalecer a consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

incentivar a participação comunitária, ativa, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

estimular à cooperação entre as diversas regiões administrativas do Distrito Federal e deste com as regiões do Entorno do Distrito Federal, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social e sustentabilidade;

fortalecer os princípios de respeito aos povos tradicionais e comunidades locais e de solidariedade internacional como fundamentos para o futuro da humanidade;

garantir a democratização das informações ambientais;

fomentar e o fortalecer a integração com a ciência e as tecnologias menos poluentes;

fortalecer a cidadania, autodeterminação dos povos e da solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

cooperar com entidades que atuam em favor da implantação da Agenda 21 no Distrito Federal.

Nota-se que os objetivos consideram a importância de compreender o ambiente de forma sistêmica, envolvendo inter-relações de aspectos socioeconômicos, científicos, culturais, éticos, ecológicos, psicológicos, legais e políticos, além de estimular a consciência crítica sobre a problemática socioambiental, incentivando-se a compreensão da defesa do ambiente como inseparável do exercício de cidadania, por meio do estímulo a uma participação comunitária, ativa, permanente e com responsabilidade diante do equilíbrio ambiental.

Destacamos que a Educação Ambiental, considerando o seu caráter de transversalidade, é um eixo que permeia a atuação, as ações e as atividades das diversas áreas que compõem esta Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

INDICADORES

INCLUSÃO DE INDICADOR

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTES	UNIDADE RESPONSÁVEL	QTD/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
PIN10970 - NÚMERO DE ATENDIMENTOS A ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF NO PROGRAMA PARQUE EDUCADOR	UNIDADE	-	-	Anual	2024	>= 5.000,00	Maior, Melhor	SECEX	Z1101(SEMA)	Não
					2025	>= 5.000,00				
					2026	>= 5.000,00				
					2027	>= 5.000,00				

5/7

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

INCLUSÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

PAN11244 - ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO EM 2024 COM A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF. (SEMA)

PAN11245 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS VINCULADOS À SEMA/DF. (SEMA)

PAN11246 - APOIO ÀS ATIVIDADES DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE. (SEMA)

PAN11247 - ATUALIZAÇÃO DO PLANO DISTRITAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÃO QUE COMPÕEM A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. (SEMA)

PAN11248 - APERFEIÇOAMENTO DA ARTICULAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A PARCERIA DO PROGRAMA PARQUE EDUCADOR. (SEMA)

METAS 2024 - 2027

INCLUSÃO DE META

PM1665 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS ÓRGÃOS VINCULADOS (SEMA)

PM1666 - APOIAR O PROGRAMA PARQUE EDUCADOR NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (SEMA)

PM1668 - PARTICIPAR E CONTRIBUIR COM O ENCONTRO DE EDUCADORES AMBIENTAIS DO DISTRITO FEDERAL. (SEMA)

PM1669 - CONTRIBUIR COM AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS QUESTÕES AFETAS À BIODIVERSIDADE DO CERRADO. (SEMA)

PM1671 - UTILIZAR A PARCERIA FIRMADA COM A UNDF PARA DESENVOLVER OS CAMPOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL. (SEMA)

PM1672 - APOIAR AS ATIVIDADES DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CIEA/DF) (SEMA)

PROGRAMA TEMÁTICO: 6211 - DIREITOS HUMANOS

OBJETIVO: O318 - PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES

GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO DISTRITO FEDERAL POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COM A RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA ENTRE ESTADO, FAMÍLIA E SOCIEDADE PARA QUE NÃO HAJA NENHUM TIPO DE VIOLAÇÃO OU AMEAÇA AOS SEUS DIREITOS.

UNIDADE RESPONSÁVEL: 44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

AÇÕES NÃO ORÇAMENTÁRIAS

ALTERAÇÃO DE AÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: AN11157 - CAPACITAÇÃO DE 200 SERVIDORES DE DIFERENTES ÁREAS DO GDF PARA ATUAREM NA PROMOÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE INCLUIR A PERSPECTIVA INFANTIL NO PLANEJAMENTO URBANO (SEJUS)

PARA: AN11157 - CAPACITAÇÃO DE 200 SERVIDORES DE DIFERENTES ÁREAS DO GDF PARA ATUAREM NA PROMOÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE INCLUIR A PERSPECTIVA INFANTIL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS (SEJUS)

PROGRAMA TEMÁTICO: 6219 - CAPITAL CULTURAL

OBJETIVO: O338 - CULTURA PARA TODOS

6/7

UNIDADE RESPONSÁVEL: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICADORES

ALTERAÇÃO DE INDICADOR

DE:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10681 - PÚBLICO VISITANTE NOS ESPAÇOS CULTURAIS	UNIDADE	-	-	Anual	2024	Maior, Melhor	SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL / GABINETE	16101(SECEC)	Não	
					>= 350.000,00					
					2025					>= 350.000,00
					2026					>= 350.000,00
2027	>= 350.000,00									

PARA:

DENOMINAÇÃO DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	PERIODICIDADE	ÍNDICE DESEJADO	TENDÊNCIA	FONTE	UO RESPONSÁVEL	QTDE/ÍNDICE É A SOMA DOS ANOS:	
IN10681 - PÚBLICO VISITANTE NOS ESPAÇOS CULTURAIS	UNIDADE	-	-	Anual	2024	Maior, Melhor	SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL / GABINETE	16101(SECEC)	Não	
					>= 350.000,00					
					2025					>= 700.000,00
					2026					>= 700.000,00
2027	>= 700.000,00									